



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

RESIDÊNCIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RESIDENTE DE GESTÃO EM TI

EDITAL **RETIFICADO Nº 01/2026 – DIREÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO (10/02/2026)**

O Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento 18/2023-PGJ-RS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o **Programa de Residência Superior**, Tecnologia da Informação e afins, para atuar junto às Unidades e Assessorias da DTIC – Direção de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 10/02 a 06/03/2026
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização da prova	13/03/2026
Aplicação da prova	20/03/2026
Publicação do gabarito, do resultado e da classificação final	31/03/2026

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado no mural da recepção da Sede administrativa da Instituição à Rua General Andrade Neves, 106 – Centro Histórico de Porto Alegre



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

e ainda na página da Unidade de Concursos, no site do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul <https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/>

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ter concluído graduação em Tecnologia da Informação e Afins há, no máximo, 5 (cinco) anos; **OU** possuir graduação em qualquer área do conhecimento, desde que acompanhada de matrícula regular em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado em Tecnologia da Informação e Afins, a ser comprovada no ato da contratação.

2.1.3 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas junto às Unidades e Assessorias da DTIC – Direção de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério Público do Rio Grande do Sul, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária da residência é de 30 (trinta) horas semanais a serem cumpridas no período da tarde, na modalidade híbrida.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$10,58 (dez reais e cinquenta e oito centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$16,02 (dezesesseis reais e dois centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$10,00 (dez reais), ambos por dia de efetivo exercício, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período (Valor médio para 21 dias – 30 horas por semana – R\$1.879,50)

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

comunicados e instruções específicas, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 No ato da inscrição o candidato declara que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, observadas também as disposições da Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e do Provimento n.º17/2022-PGJ.

4.2.1 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário ao cumprimento de cada etapa da seleção e de eventual contratação.

4.3 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital e certificar-se de que atenderá todos os requisitos e condições exigidos para realizar o processo seletivo, para o ingresso e para o exercício das funções de estagiário, caso venha a ser escolhido para prover vaga no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

4.4 A inscrição no processo seletivo será efetuada exclusivamente pela Internet, no período das **14 horas do dia 10/02/2026 às 18 horas do dia 06/03/2026** (horário de Brasília), de acordo com as seguintes orientações:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://www.mprs.mp.br/estagios/paginas/processosseletivos/>, selecionar o **Processo Seletivo do Programa de Residência em Tecnologia da Informação** durante o período de inscrições para efetuar seu cadastramento, utilizando para tanto um *e-mail* pessoal válido;
- b) Acessar o *link* enviado para o *e-mail* pessoal informado e completar o cadastro para criação da conta no site do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul destinada à inscrição no presente processo seletivo;
- c) Acessar a conta criada para preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmiti-lo pela internet;

4.4.1 O candidato que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização do processo seletivo deverá, no prazo de inscrição:

- a) Assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição a opção correspondente à utilização de nome social, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado;
- b) Enviar, via *upload*, a imagem do documento de identidade referido no Decreto Estadual n.49.122/2012 ou, para candidatos de outros estados, documento equivalente.
- c) As publicações serão realizadas com o nome social, desde que atendidos os requisitos das alíneas “a” e “b” deste item.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (*e-mail*) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul não se responsabiliza por solicitações de inscrições realizadas via internet e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 Havendo mais de 01 (um) Formulário Eletrônico de Inscrição por candidato, será considerada válida, para fins de homologação, a última inscrição efetuada.

4.8 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.9 Não serão aceitas inscrições realizadas de forma diversa da estabelecida neste Edital, extemporâneas ou que não atenderem rigorosamente aos critérios estabelecidos neste Edital.

4.10 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

4.11 No ato da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos deste Edital, declarando, assim, ter ciência e não se opor ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

4.12 A homologação das inscrições será divulgada na entrada da sede do Ministério Público localizada na Rua General Andrade Neves, 106, Centro, Porto Alegre/RS, bem como no sítio do Ministério Público na internet (<https://www.mprs.mp.br/concursos>), conforme cronograma constante no Capítulo 1 deste Edital.

4.13 Não se exigirá do candidato, na inscrição, a apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no Capítulo 10 deste Edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade o atendimento das condições a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.DO PROGRAMA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MINISTÉRIO PÚBLICO

5.1 Conhecimentos Básicos em Hardware e Software. Conceitos e fundamentos de hardware e software; Sistemas operacionais MS-Windows, MS-Windows Server e Linux; Modelos de sistemas de computação cliente-servidor e n-camadas.

5.2 Conhecimentos Básicos em Governança de tecnologia da informação. Conceitos; Planejamento estratégico de tecnologia da informação; Plano diretor de tecnologia da informação: implantação, estrutura e acompanhamento; Frameworks de governança modernos (COBIT, ITIL); Gerenciamento de projetos ágeis em larga escala; Adoção de tecnologias emergentes nas estratégias empresariais.

5.3 Conhecimentos Básicos em Gerenciamento de processos de negócio. Conceitos; Modelagem de processos; Análise de processos; Desenho de processos; Hierarquia do processo: macroprocesso, processo, subprocesso, atividades e tarefa; Notação BPMN; Robotic Process Automation (RPA).

5.4 Conhecimentos Básicos em Gerenciamento de indicadores, metas e resultados. Metodologia de indicadores: Objective and Key Results (OKR); Key Performance Indicator (KPI)

5.5 Conhecimentos Básicos em Gerenciamento de projetos. Gestão de projetos (PMBOK); Conceitos; Áreas de conhecimento; Projetos; Programas; Portfólio; Tipos de abordagem: tradicional, híbrida e ágil; Ferramenta MS-Project; Processos e métodos ágeis: Extreme Programming – XP, SCRUM, Kanban.

5.6 Conhecimentos Básicos em Engenharia de software. Ciclo de vida de sistemas, modelos, metodologias, técnicas e ferramentas de análise e projeto de sistemas.

5.7 Conhecimentos Básicos em Arquitetura de software. Desenho de arquitetura de soluções; Padrões arquiteturais: multicamadas (multi-tier), arquitetura orientada a serviços (SOA), microsserviços, webservices, Application Programming Interface (API), interoperabilidade de sistemas, orientação a eventos, cliente-servidor.

5.8 Conhecimentos Básicos em servidores. Servidores WEB e de Aplicação.

5.9 Computação em nuvem. Características; Modelos de Serviços; Modelos de implantação; Arquitetura de Computação em Nuvem: Modelos IaaS, PaaS, SaaS; Gerenciamento de recursos na nuvem e custos.

5.9 Conhecimentos Básicos em Banco de dados. Modelagem de dados (conceitual, lógica e física); Projeto e modelagem de banco de dados relacional; Modelo e Diagrama Entidade Relacionamento; Linguagem de consulta estruturada (SQL).

5.10 Conhecimentos Básicos em Business Intelligence (BI). Data Warehouse; Data Mart; Data Mining; OLAP; Repositório de Metadados; Modelagem multidimensional,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

5.11 Conhecimentos Básicos em Inteligência artificial. Conceitos e tecnologias de IA; Engenharia de prompts; IA Generativa.

5.12 Conhecimentos Básicos em Segurança da informação. Políticas de segurança da informação; Princípios de desenvolvimento seguro de aplicações; Princípios de confiabilidade, integridade e disponibilidade (CID)

5.13 Conhecimentos Básicos em Transformação Digital no Setor Público. Processos eletrônicos e digitalização de documentos; Sistemas de Processo Eletrônico; Noções sobre interoperabilidade entre sistemas administrativos e jurídicos; Assinatura eletrônica e digital simples, avançada e qualificada

5.14 Conhecimentos Básicos em Infraestrutura. Conceitos, fundamentos, arquitetura, meios de transmissão de redes LAN e WAN; Equipamentos de rede e cabeamento estruturado; Roteamento; Protocolos de comunicação; Protocolo TCP/IP; DNS; Ferramentas de controle de acesso à internet; Virtualização; Conceitos de firewall, WAF, IPS, IDS; Arquitetura de backup/restore; Serviço de armazenamento; Protocolos de VPN.

5.15 Conhecimentos Básicos em Monitoramento e Troubleshooting. Ferramentas de análise de tráfego e outras ferramentas de monitoramento.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

6.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) etapa com a realização de 1 (uma) prova virtual com 20 (vinte) questões objetivas de caráter eliminatório no valor total de 100 (cem) pontos distribuídos conforme quadro abaixo:

Prova	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
Prova Objetiva – Informática	20	5	100

6.3 A prova virtual será realizada no dia **20/03/2026, das 14h às 15h30min**, no CEAFF- Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional, localizado na Rua Coronel Fernando Machado, 832. Centro, Porto Alegre/RS.

6.4 O link de acesso para a realização da prova virtual estará acessível somente no dia e horários estabelecidos no item anterior. Encerrado o horário a prova ficará indisponível. Questão não respondida durante o período de aplicação será atribuída nota zero.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MINISTÉRIO PÚBLICO

6.5 O tempo de realização da prova será de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto.

6.6 Durante a realização da prova virtual não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6.7 Os candidatos inscritos neste processo seletivo, visando a realização da prova virtual, deverão possuir destreza suficiente para saber operar o computador, teclado, mouse e o navegador de internet, de forma a marcar as questões, sem necessidade de ajuda externa.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 Somente serão considerados aptos à convocação os primeiros 20 (vinte) candidatos obedecendo a ordem classificatória (item 7.2).

8.2 A convocação dos candidatos para ocupar vaga será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.3 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MINISTÉRIO PÚBLICO

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 ser graduado na área prevista no no tópico 2.1.2;

9.1.2 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação previsto no tópico 2.1.2, na hipótese do residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital.

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de residente;

9.1.6 não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;

9.1.7 apresentar documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para bacharéis em Direito;

9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao residente a realização de residência sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Residência, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o residente.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.2 exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;

10.3.3 Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Barrisul, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.4 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

10.3.5 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.6 comprovante da situação cadastral do CPF;

10.3.7 atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;

10.3.8 01 (uma) foto 3x4 recente (padrão documento);

10.3.9 documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para bacharéis em Direito;

10.3.10 cópia do diploma do curso superior;

10.3.11 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

10.4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MINISTÉRIO PÚBLICO

10.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 doze meses a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

Luis Felipe Schneider
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 10/02/2026.